

REGULAMENTO DO PRÉMIO

Vestas Award

Artigo 1.º

Instituição do Prémio

1. O “Vestas Award” é instituído pela Vestas Portugal, Lda., adiante designada por Vestas.

Artigo 2.º

Critério(s) para atribuição do prémio

1. O prémio será atribuído, anualmente, a um recém-graduado do Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (M.EEC), do Mestrado em Engenharia Informática e Computação (M.EIC) e do Mestrado em Engenharia Mecânica (M.EM) da FEUP, cuja média final de curso e classificação da dissertação de Mestrado não sejam inferiores a 16 e 18 valores, respetivamente, para o M.EEC e M.EIC, e 15 e 18 valores, respetivamente, para o M.EM.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são candidatas ao prémio os recém-graduados dos mestrados mencionados no n.1, que se apresentem a concurso, e que tenham desenvolvido a sua Dissertação num dos seguintes temas:

a) Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores:

- Power System Modelling and Analysis
- Power-to-X
- Renewable Energy
- Smart Grids
- Machine Learning
- Cyber-Security
- Distributed Systems
- Embedded and Real-Time Systems
- Networking

b) Mestrado em Engenharia Informática e Computação:

- Artificial Intelligence and Machine Learning
- Cyber-Security
- Data Analysis
- Distributed Systems
- Embedded and Real-Time Systems
- Formal Verification of Critical Systems
- Human-Computer Interaction
- Networking

- Software Architecture

c) Mestrado em Engenharia Mecânica:

- Welded connections integrity and fracture mechanics
- Welded details fatigue improvement
- Bolted connections modelling
- New methodologies for predicting fatigue life
- New composite & adhesive materials
- Metallic materials, manufacturing processes and heat treatments for large scale
- Noise emission correlated with vibrations and dampening systems
- Large casted parts integrity relation with fracture mechanics and manufacturing process defects
- Recyclable materials and processes for wind turbine components

3 - As candidaturas são analisadas por um júri que decidirá sobre os vencedores;

4 - Apenas podem ser contemplados os diplomados que tenham obtido o respetivo grau no ano letivo anterior ao do ano civil da atribuição do prémio.

5 - Caso, por qualquer motivo os premiados, não manifestem intenção de receber o prémio ou não compareçam na cerimónia de entrega, a atribuição será feita ao diplomado classificado imediatamente a seguir, e assim sucessivamente.

Artigo 3.º

Júri

1 - O júri mencionado, no artigo anterior, é constituído por elementos identificados anualmente pela Vestas e pelos seguintes elementos da FEUP:

a) Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

- Diretor do Mestrado
- Um elemento da comissão científica do Mestrado

b) Mestrado em Engenharia Informática:

- Diretor do Mestrado
- Co-Diretor do Mestrado

c) Mestrado em Engenharia Mecânica:

- Diretor do Mestrado
- Diretor da Licenciatura em Engenharia Mecânica
- Prof. Lucas Silva
- Prof. Pedro Leal Ribeiro

2 - Compete ao júri apreciar as candidaturas selecionadas de acordo com os requisitos mencionados no Artigo 2.º e deliberar sobre quais as Dissertações vencedoras, de acordo com os seguintes critérios: inovação, aplicabilidade e relação custo-benefício positiva para a Vestas.

3 - O júri é soberano nas decisões, sendo a sua decisão irrecurável.

4 - O júri de seleção reserva-se no direito de não atribuir o prémio, designadamente quando os candidatos não satisfaçam os atributos mencionados no número 2 deste Artigo.

5 - O júri de cada um dos Mestrados reunirá uma vez por ano, em local e data acordada entre os seus membros, até 10 de outubro.

Artigo 4.º

Montante do Prémio

O montante do prémio é de 2500€ (dois mil e quinhentos euros) para cada um dos premiados.

Artigo 5.º

Apresentação de Candidaturas

1 - A Unidade de Apoio ao Desenvolvimento de Talento abrirá anualmente o concurso referido no Artigo 2.º, publicitando-o na FEUP, e ainda em qualquer outro local que julgue adequado, fixando um prazo para a apresentação das candidaturas.

2 - Cada candidatura é realizada submetendo os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato: nome; e-mail; contacto telefónico
- b) Média final de mestrado
- c) Dissertação de mestrado
- d) Classificação da Dissertação de mestrado.

3 - Ao submeterem a candidatura, os candidatos aceitam que todos os membros do júri tenham acesso a todos os elementos da ficha de candidatura.

4 - Os graduados cuja Dissertação esteja sujeita a confidencialidade não poderão candidatar-se ao presente prémio, sob pena da sua candidatura ser excluída.

Artigo 6.º

Comunicação e Entrega do Prémio

1 - A comunicação da atribuição do prémio será feita pela Unidade de Apoio ao Desenvolvimento de Talento da FEUP, de acordo com a escolha do júri de seleção.

2 - A entrega do prémio terá lugar em sessão pública comemorativa da conclusão de curso do 2ºciclo da FEUP, em data a designar pela FEUP e que será comunicada com antecedência à Vestas.

3 - Ao premiado será atribuído um Diploma, subscrito pelo Diretor da FEUP e por um representante da Vestas.

Artigo 7.º



Renovação do Prémio

1 - Este regulamento vigorará por um ano e renova-se anual e automaticamente na data da sua assinatura, por períodos adicionais de um ano.

2 - As Partes reservam-se o direito de extinguir ou mudar as condições do presente regulamento, devendo para isso informar a outra por escrito com uma antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias em relação à data prevista para a renovação automática.

Feito em duplicado (dois exemplares originais)

Porto, 30 de junho de 2022

<p>Vestas Vice President Head of Vestas Technology Centre Porto</p>  <p>Vestas Portugal, Lda. NIPC: 506 814 050 Urbanização do Infantado Av. Diogo Cão Nº5 Loja A/1 4670-317 - Porto, Portugal</p> <p><i>Martin Kaasgaard</i></p>	<p>FEUP O Vice-Presidente do Conselho Científico Professor Catedrático</p>  <p>FACULDADE DE ENGENHARIA UNIVERSIDADE DO PORTO</p> <p>António Ferreira</p>
--	--